



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL**

ORIENTAÇÃO GAB/PGE Nº 14/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 110-C do Anexo I do Decreto nº 1.485, de 7 de fevereiro de 2018, e de acordo com o que consta no processo PGE 10226/2022, **RESOLVE** editar a seguinte orientação de prática consultiva:

ENUNCIADO

No exame dos autógrafos de projetos de lei, caberá ao órgão central do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração a análise da constitucionalidade e legalidade da proposta, competindo às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da Administração Pública consultadas manifestarem-se quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público, dispensada a emissão de parecer jurídico pelos órgãos setoriais e seccionais do Sistema de Serviços Jurídicos da Administração.

JUSTIFICATIVA

Os autógrafos de projetos de lei aprovados pela Assembleia Legislativa são remetidos pela Diretoria de Assuntos Legislativos (DIAL) da Casa Civil à Procuradoria-Geral do Estado (PGE), a fim de orientar a decisão do Governador do Estado acerca da sanção ou veto (art. 54 da Constituição Estadual).

Nos termos do art. 17, I e II do Decreto nº 2.382/2014, que dispõe sobre o Sistema de Atos do Processo Legislativo, a consulta será promovida “à PGE, quanto à legalidade e constitucionalidade” e “às Secretarias de Estado e aos demais órgãos e entidades da administração pública estadual, quanto à existência ou não de contrariedade ao interesse público”.

Dessa forma, observa-se que o exame promovido pela PGE se restringe à conformidade do autógrafo com a legislação de regência, sem adentrar na análise de oportunidade e conveniência, que será feita exclusivamente pelos órgãos e entidades interessados.

DANIEL CARDOSO

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Jurídicos



Assinaturas do documento



Código para verificação: **89B4D6BX**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIEL CARDOSO (CPF: 036.XXX.859-XX) em 27/12/2022 às 18:21:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/06/2018 - 14:29:42 e válido até 13/06/2118 - 14:29:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEdFXzY2MDRfMDAwMTAyMjZfMTAyNDNfMjAyMI84OUi0RDZCWA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PGE 00010226/2022** e o código **89B4D6BX** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.